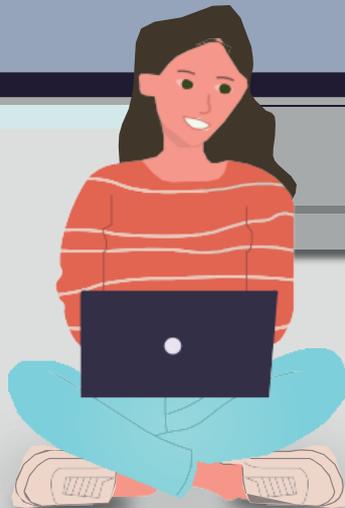




CÓDIGO DE CONDUTA

FORNECEDORES

2022



SUMÁRIO

1. MENSAGEM DO PRESIDENTE	3
1.1. NOSSOS VALORES	4
1.2. NOSSOS PRINCÍPIOS	5
2. OBJETIVO	6
3. APLICABILIDADE	6
4. RESPONSABILIDADES	6
4.1. TIX	6
4.2. FORNECEDORES	7
4.2.1. CORRUPÇÃO E FRAUDE	8
4.2.2. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS	8
4.2.3. CONFLITO DE INTERESSES	8
5. CANAL DE ÉTICA	12
6. VERIFICAÇÕES E CUMPRIMENTO	12
7. SANÇÕES	12
8. REVISÃO	12



1. MENSAGEM DO PRESIDENTE

A TIX busca continuamente contribuir para a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas, e essa missão se faz por meio dos mais elevados padrões de ética e profissionalismo nas relações com os seus fornecedores/prestadores de serviços, por meio de comportamentos consistentes com os nossos valores e com o Código de Conduta TIX.

Os nossos consumidores esperam comportamento semelhante por parte daqueles com quem nos relacionamos, incluindo aqueles que integram a nossa cadeia de suprimentos, quer sejam eles terceiros com quem os nossos fornecedores/prestadores atuam (exemplos, subfornecedores, subcontratados, representantes e funcionários).

Acreditamos que a construção de relações saudáveis, transparentes e sustentáveis, passa necessariamente pela observância às diretrizes e condutas esperadas neste Código.

Ao aceitar este Código, os fornecedores/prestadores de serviços reconhecem que todas as relações comerciais e contratos com a TIX, existentes e futuros, deverão atender às disposições contidas neste documento. Os nossos fornecedores/prestadores de serviço têm assim o compromisso de instruir e monitorar o cumprimento desses preceitos, por parte daqueles que compõem as suas respectivas cadeias de suprimentos.

Os assuntos aqui retratados visam atender aos interesses legítimos de todas as partes envolvidas. Se você tem sugestões para aprimorar nossa relação e/ou dúvidas sobre a aplicação deste Código, envie um e-mail para contato@tixpart.com.br.

Jorge Eduardo Beira
Diretor Vice-Presidente



1.1. NOSSOS VALORES

- **SIMPLICIDADE**
“Pensar limpo”; descomplicar.
- **ATITUDE E SENSO DE DONO**
Focar no que realmente é importante; liderar pelo exemplo.
- **HUMILDADE**
“Não se achar”; disposição para servir e aprender.
- **QUALIDADE**
“Nossa melhor propaganda é a qualidade”; adotar sempre as melhores práticas, fazer sempre o melhor ao menor custo.
- **COMPROMETIMENTO E DISCIPLINA**
Iniciar e concluir tarefas, cumprir o que promete e fazer bem feito na primeira vez; estar ocupado e não apenas preocupado.
- **TRABALHO E HONESTIDADE**
“O trabalho tudo vence”; integridade ética como base das ações.
- **RESPONSABILIDADE**
“Construir um mundo melhor”; buscar o desenvolvimento de forma sustentável, praticando ações que contribuam com o futuro das pessoas e do planeta.

1.2. NOSSOS PRINCÍPIOS

- **INTEGRIDADE**

Significa o respeito às leis do País e às normas que orientam as atividades da empresa, bem como nosso comportamento como cidadãos e profissionais.

- **TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

As organizações são transparentes quando divulgam todas as informações relevantes, que de fato interessem aos seus públicos ainda que não obrigatórias por lei ou regulamentos. A divulgação das informações deverá ocorrer somente por meio dos canais autorizados.

- **COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE**

As obrigações entre Empresa e seus colaboradores devem ter caráter de reciprocidade, de acordo com o Código de Conduta.

- **COMPROMISSO COM A EMPRESA**

Todos os colaboradores devem estar comprometidos com a melhoria dos resultados da empresa.

- **RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

Por responsabilidade socioambiental entendemos a construção de uma cultura de respeito ao meio ambiente e de preocupação com as pessoas.

- **RESPEITO À CONCORRÊNCIA**

Defendemos que a livre concorrência é condição básica para a existência de um mercado equilibrado e bastante favorável aos interesses dos consumidores.

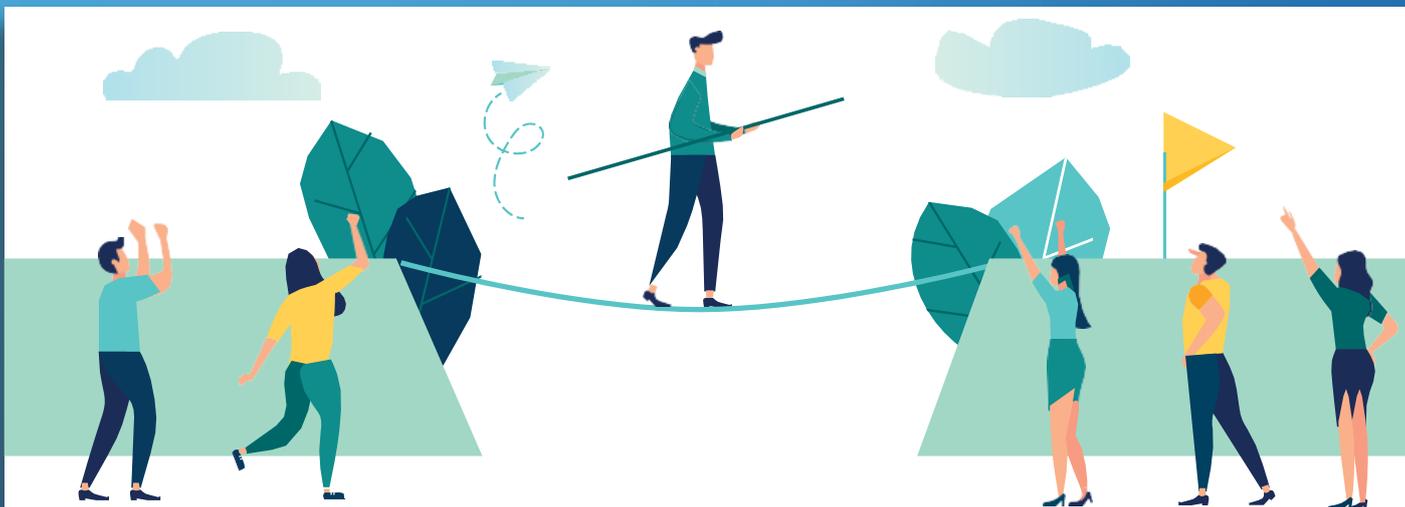
- **SOLIDARIEDADE**

É o nível mais alto do relacionamento humano porque estabelece o desejável equilíbrio entre o amor-próprio e o altruísmo.

- **LIDERANÇA RESPONSÁVEL**

Responsabilidades aumentadas no que se refere à sustentabilidade da Empresa e à construção e manutenção de um bom ambiente de trabalho.





2. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e padrões de condutas esperadas nas relações comerciais com fornecedores e prestadores de serviços, e desses para com as respectivas cadeias de fornecimento, resultando numa relação comercial respaldada na transparência, integridade e sustentabilidade.

3. APLICABILIDADE

Aplicável a todos os fornecedores, parceiros comerciais, pessoas físicas e jurídicas, seus funcionários, agentes e subcontratados, subfornecedores (tratados conjuntamente como “fornecedores” ou individualmente como “fornecedor”) durante a condução de negócios com as empresas pertencentes ao grupo TIX, doravante denominada simplesmente TIX.

4. RESPONSABILIDADES

4.1. TIX

Conhecer detalhadamente este Código, de modo a esclarecer as dúvidas de sua equipe e dos fornecedores, bem como adotar comportamentos e atitudes que correspondam ao estabelecido neste Código e Políticas corporativas, de modo a servir de exemplo.

Divulgar os valores e as definições deste Código para a sua equipe, terceiros e outros segmentos sociais com quem mantém contato, orientando-os sobre os procedimentos previstos.

Adotar práticas que garantam compliance concorrencial em defesa da livre e justa concorrência, bem como promover a divulgação deste Código aos fornecedores e realizar treinamentos junto a estes.

Zelar pelo cumprimento deste Código, atuando para coibir e responsabilizar comportamentos que destoem das disposições aqui contidas.

Manter disponível o seu Canal de Ética, preservando o anonimato e procedendo às apurações de forma séria e comprometida.

Zelar pelos dados pessoais classificados na Lei Geral de Proteção de Dados, compartilhando a responsabilidade de mantê-los controlados e seguros.

Em caso de conflito de interesse, entre fornecedor e colaborador TIX a parte envolvida deve comunicar ao gestor imediato e não participar da decisão de escolha do fornecedor e do processo de contratação.

4.2. FORNECEDORES

Comprometer-se a ler o inteiro teor deste Código, de modo a tomar pleno conhecimento de seu conteúdo, tendo ciência de que, nas relações que mantiver com a TIX irá cumpri-lo integralmente em todas as suas ações.

Adotar comportamentos e atitudes que correspondam ao estabelecido neste Código, zelando pelo seu fiel cumprimento. E, ainda, caso tenha conhecimento ou suspeita de ato ilícito ou descumprimento deste Código de Conduta e legislação vigente, relatar por meio do Canal de Ética.

Divulgar a existência deste Código e disseminar os valores nele contidos aos seus próprios executivos, sócios, acionistas, colaboradores e parceiros.

Atuar com integridade, adotando conduta honesta e digna, respeitando os direitos humanos, o meio ambiente, bem como atendendo às legislações e aos regulamentos em vigor, esforçando-se constantemente para sustentar os mais altos padrões ético.

Não se envolver, direta ou indiretamente, em qualquer atividade que constitua infração aos termos da Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013), que dispõe sobre a responsabilidade objetiva civil e administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Manter os dados contábeis e demais registros e controles internos fiéis a realidade.

Tomar as providências cabíveis e comunicar a TIX, imediatamente, sobre qualquer ocorrência, envolvendo a si próprio ou terceiros que trabalham em seu nome, que possam impactar negativamente a imagem, interesses e processos da TIX.

Manter os dados pessoais conforme classificação pela Lei Geral de Proteção de Dados íntegros e seguros.

Comunicar a TIX, imediatamente, sobre qualquer ocorrência de incidentes cibernético, envolvendo a si próprio ou terceiros que trabalhem em seu nome, que possam impactar negativamente a imagem e os processos da TIX.





4.2.1. CORRUPÇÃO E FRAUDE

Conduzir procedimento de verificação das práticas de parceiros comerciais visando identificar quaisquer desvios de conduta em relação aos princípios e valores elencados neste Código.

Zelar pela seleção de parceiros comerciais, que deverão atuar em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei Anticorrupção.

Não ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer outra coisa de valor, a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de obter vantagem pessoal ou imprópria. As políticas da TIX determinam a condução de seus negócios com transparência e integridade. É de extrema importância manter a idoneidade em suas atividades, razão pela qual não há qualquer tolerância em relação a subornos e outros atos de corrupção.

Não aceitar vantagem em troca de qualquer tratamento preferencial de terceiros.



4.2.2. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Tratar os assuntos com sigilo e confidencialidade, sendo proibida a divulgação de informações obtidas em virtude da relação comercial para terceiros desautorizados e a utilização destas informações para atender interesses pessoais, seja em benefício próprio ou não.



4.2.3. CONFLITO DE INTERESSES

Declarar e garantir que não possui conflito de interesse com a TIX, que possa afetar a execução dos serviços prestados ou entrega dos produtos fornecidos; se comprometer, ainda, a não exercer qualquer tipo de atividade, que possa conflitar com os interesses do grupo.

Por conflito de interesse a TIX entende que não pode haver qualquer tipo de relação particular, de caráter habitual entre fornecedor e colaborador TIX, a fim de evitar que as relações de negócios possam vir a beneficiar, direta ou indiretamente, o colaborador TIX.

Evitar qualquer discussão, presencial ou não, envolvendo informações confidenciais ou competitivas em locais públicos ou ambientes virtuais, sendo de responsabilidade de cada prestador zelar pela imagem da TIX.

Responder de maneira adequada, transparente e verdadeira às questões de conformidade durante o processo de homologação.

4.2.4. BRINDES, PRESENTES E CORTESIAS

A oferta ou recebimento de brindes, presentes e cortesias não pode ser considerada como contrapartida de qualquer tratamento preferencial ou favorável na obtenção ou manutenção de contratos, serviços ou bens de negócios ou, ainda, influenciar os relacionamentos de qualquer maneira.

Recomendamos que nossos fornecedores não enviem brindes, presentes, cortesias e afins para os colaboradores, visando sempre respeitar as regras da nossa Política Interna de Brindes, Presentes e Hospitalidades.

Entretanto, ainda que o fornecedor deseje ofertar qualquer tipo de brinde, presente ou cortesia, deverá fazê-lo de forma apropriada e razoável para fins promocionais, consistente com a prática local e de acordo com a legislação aplicável e diretrizes estabelecidas pela TIX.

4.2.5. ABUSO DE PODER / ASSÉDIO

Não compactuamos com práticas comerciais coercitivas para obter vantagem ou qualquer tipo de assédio.



4.2.6. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Permitir que os seus funcionários tenham liberdade de associação.

Nunca utilizar ou, de qualquer outra forma, beneficiar-se de trabalho infantil, escravo, forçado ou obrigatório e não se envolver ou apoiar o tráfico de pessoas.

Nunca utilizar punição física, confinamento, ameaças de violência ou outras formas de assédio ou abuso como método de disciplina ou controle.

Cumprir com as disposições do artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal, não empregando, seja direta ou indiretamente, ainda que por meio de empresas subcontratadas, menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e/ou menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, devendo assegurar que estes não trabalhem em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social.

Tratar os colaboradores de forma justa e não discriminar com base em diferenças de gênero, raça, cor, credo, religião, idade, nacionalidade, nascimento, cidadania, estado civil, classe social, opinião política, orientação sexual, ou outras condições que possam dar ensejo à discriminação.

Promover o desenvolvimento contínuo de seus colaboradores.

Respeitar a jornada de trabalho e remunerar todos os seus colaboradores de acordo com a legislação aplicável, de forma justa, digna e pautada em critérios objetivos de avaliação, provendo todos os benefícios legalmente determinados.

Desenvolver suas atividades mantendo regular as obrigações estabelecidas no contrato de trabalho de todos os seus colaboradores, em consonância com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e as normas de segurança do trabalho.





4.2.7. SAÚDE, SEGURANÇA OCUPACIONAL E MEIO AMBIENTE

Proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável, com condições dignas no que diz respeito à carga horária, saúde e segurança dos colaboradores.

Operar com cautela em relação ao meio ambiente, visando reduzir os impactos ambientais de seus processos de fabricação, produtos e/ou serviços, bem como suas gerações de resíduos, empenhando melhores práticas na área de sustentabilidade e meio ambiente.

Incentivar o desenvolvimento e a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas, buscar a redução do uso de substâncias tóxicas e racionalizar o consumo de recursos naturais.

Respeitar a legislação ambiental vigente e empenhar-se em desenvolver métodos de atuação que não perturbem o equilíbrio ambiental, responsabilizando-se por obter previamente as devidas licenças das autoridades competentes.

Cumprir e manter seus processos de acordo com a legislação ambiental aplicável e adotar normas corporativas de gestão ambiental quando necessário, tendo planos de adequação para tratativa de não conformidades, bem como cumprir com os requisitos da Política de Segurança Saúde e Meio Ambiente.

4.2.8. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Compreender que toda e qualquer informação/dados que seja da TIX e necessite que seja trafegada para outros locais de armazenagem ou transação, deverão seguir os procedimentos de proteção, garantindo a integridade, disponibilidade e a autenticidade da mesma.

Todo incidente de segurança da informação que o fornecedor sofrer e que tiver impacto direto em informações/dados, a TIX deverá ser acionada imediatamente para apoiar o fornecedor na garantia dos procedimentos de proteção.

Utilize o canal privacidadetix@tixpart.com.br para dúvidas, críticas, sugestões e notificações referente a dados.

5. CANAL DE ÉTICA

A TIX zela pela manutenção de um ambiente de negócios íntegro e saudável, postura essa que deve ser um compromisso de todos os envolvidos.

O Canal de Ética é a ferramenta de comunicação e apuração imparcial, motivo pelo qual nenhuma retaliação ao empregado ou ao fornecedor será feita por se reportar de boa-fé, sendo o sigilo assegurado em todos os casos.

Os fornecedores possuem acesso livre e irrestrito ao Canal de Ética para relatar qualquer ato ou omissão que possa vir a configurar transgressão ao Código de Conduta TIX, ao Código de Conduta de Fornecedores ou legislações vigentes, inclusive sobre a Lei Anticorrupção.

O acesso ao Canal de Ética poderá ser realizado através do endereço eletrônico <https://grupotixpart.com.br/>.

6. VERIFICAÇÕES E CUMPRIMENTO

A TIX se reserva no direito de, a qualquer tempo, promover auditorias e fiscalizações presenciais ou documentais das atividades de seus fornecedores.

7. SANÇÕES

As ações que configurarem violações a este Código ou a quaisquer outras políticas da TIX sujeitam-se às medidas administrativas aplicáveis ao fornecedor, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis, podendo inclusive ensejar rescisão contratual.

8. REVISÃO

Este Código será revisado sempre que a TIX julgar necessário, sendo envolvidas as partes interessadas, de modo que o documento considere as necessidades de forma ampla e transparente, garantindo assim a conformidade do documento aos aspectos legais aplicáveis.

Nesta oportunidade o Código de Conduta será analisado criticamente, considerando os desdobramentos das ocorrências durante a vigência da sua última versão.



TIX PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Av. Waldyr Beira, 600, Sala 1 | Bairro Figueira | CEP 13904-452

Telefone DDD (19) 3839-9200 | www.grupotixpart.com.br